



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 447, de 29 de outubro de 2002.

Dispõe sobre transposição de dotações no orçamento vigente.

Processo n.º 2201/2002

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n.º 3.566, de 19 de dezembro de 2001, nas seguintes dotações do orçamento vigente :

De :

Órgão 01	Poder Legislativo		
Unidade 01	Câmara Municipal		
	33.90.30.00 - Material de Consumo		R\$ 25.000,00
	33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física		R\$ 15.000,00
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		<u>R\$ 30.000,00</u>
			R\$ 70.000,00

Para :

Órgão 01	Poder Legislativo		
Unidade 01	Câmara Municipal		
	31.90.11.00 - Vencimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil		<u>R\$ 70.000,00</u>
			R\$ 70.000,00

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dois.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 17/2002,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AGFFJ/mlvcs.